



MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL

# EDITAL

Nº 070/2012

## Alfredo José Monteiro da Costa, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, em cumprimento do disposto pelo art.º 87º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a redação atualizada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro e com as alterações introduzidas pela Lei nº 67/2007 de 31 de dezembro, a Ordem de Trabalhos da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, que terá lugar no **dia 1 de junho de 2012, pelas 16:00 horas** (em virtude de alteração promovida nos termos do n.º 3 do art.º 62º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a redação atualizada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro e com as alterações introduzidas pela Lei nº 67/2007 de 31 de dezembro), **no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal:**

### I – PERÍODO ABERTO À POPULAÇÃO

### II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

### III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

1. Informações
2. Ata da reunião ordinária de 03 de maio de 2012. **Aprovação.**

### PELOURO DA MOBILIDADE, EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS E DESPORTO

3. Contratação pública. Concurso público para a empreitada de prolongamento do passeio ribeirinho do Seixal, infraestruturas e qualificação do espaço público - QREN. **Abertura.**
4. Protocolo a celebrar entre o Município do Seixal e o Portugal Cultura e Recreio. **Aprovação de minuta.**
5. Contrato programa a celebrar entre o Município do Seixal e a Sociedade Filarmónica Operária Amorense. **Comparticipação financeira.**

### PELOURO RECURSOS HUMANOS, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E AÇÃO SOCIAL

6. Contrato programa a celebrar entre o Município do Seixal e a Cooperativa Pelo Sonho é que Vamos, CRL. Construção de creche. **Comparticipação financeira.**
7. Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores das Autarquias do Seixal. Plano anual de apoios. **Contrato programa e participação financeira.**



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

**PELOURO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE**

**8. Apre(e)nder o teatro. Projetos com as escolas. Contratos programa e participações financeiras.**

Nos termos das disposições conjugadas da alínea q) do n.º 1 do art.º 68º e n.º 5 do art.º 84º, ambos da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a redação atualizada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67/2007 de 31 de dezembro, os munícipes que pretendam intervir no Período Aberto à População devem comparecer às 14:30 horas para que se proceda à respetiva inscrição.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 28 de maio de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal

---

Alfredo José Monteiro da Costa.